



DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO O AUMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS NOS SEGUINTE ÍNDICES: PATRIMÔNIO CULTURAL, VAF, ICMS ESPORTE, ÍNDICE DA EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.

O Prefeito Municipal de São João da Lagoa/MG, Senhor Carlos Alberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a concessão de liminar nos autos do mandado de segurança 5001019-53.2022.8.13.0775, impetrado por Rodrigo Lessa Xavier Sociedade Individual de Advocacia – Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 35.521.455/0001-37, sediada a Rua Orozimbo Notato, 888, apt 202 – Bairro Dona Clara – CEP 31260-230 – Belo Horizonte/MG, contra decisão da Pregoeira, **ACATA A DECISÃO LIMINAR** e

RESOLVE:

SUSPENDER, em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob. Nº 031/2022 e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº 013/2022, bem como a suspensão do CONTRATO Nº 050/2022, firmado com a empresa DINA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 17.895.562/0001-43, situada na Rua Aimorés, n.º 81, centro, cidade Janaúba/MG, CEP 39.440-001.

São João da Lagoa, 06 de julho de 2022.

Carlos Alberto Mota Dias
Prefeito Municipal